



2023
MAPA PESSOAL

Nota introdutória ao mapa de pessoal - 2023

Nos termos do artigo 28.º da Lei do Trabalho em Funções (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planejar em cada exercício orçamental planear as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo acompanhar a proposta de orçamento.

O mapa de pessoal, nos termos do artigo 29.º da referida Lei, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área e formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria;

Salienta ainda que o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

A caracterização dos postos de trabalho por atividade que constam neste documento reflete de forma genérica as funções que os trabalhadores exercem no seu posto de trabalho, bem como as atividades inerentes aos postos de trabalho ocupados e a ocupar. A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha qualificação profissional adequada, mesmo não descritas no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional).

Pelo exposto, submeto a presente proposta de mapa de pessoal, conjuntamente com a proposta de orçamento, para que a Câmara Municipal delibere propor a sua aprovação pela Assembleia Municipal, órgão competente para aprovação do orçamento, nos termos da aliena a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Miranda do Douro, 23 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

(Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr^a.)

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certif./Incert o	Vagos a CTTI CTTC (b)	Vagos a CTTI CTTC (c)	Observações
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)								
	Chefe de Divisão (a)	1		1		0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
A DAF é o serviço municipal que tem por atribuição superintender na execução das actividades desenvolvidas pelos serviços nos domínios económicos, financeiro, administrativo, patrimonial e de gestão de pessoal, de acordo com as disposições legais aplicáveis, competindo-lhe, designadamente:	Técnico Superior	1	Economia	1	0	1	0	1-Vago - C.Serviço
a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;	Contabilidade e Administração	2		0	1	0	1 Em concurso	
b) Garantir o apoio técnico, instrumental e administrativo aos órgãos municipais;	Recursos Humanos	1		0	1	0		
c) Organizar e controlar a execução dos instrumentos previsionais, incluindo o de prestação de contas;	Psicologia Organizacional	1		0	0	0		
d) Proceder à elaboração, actualização e revisão, em colaboração com os demais serviços, da regulamentação municipal necessária ao cumprimento das obrigações municipais;	Ciências Empresariais	1		0	0	0		
e) Organizar todos os processos relativos ao conteúdo fiscal;	Informática de Gestão	1		0	1	0		
f) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional dos serviços municipais;	Especialista de Informática	2		0	1	0		
g) Gerir o sistema e/ou equipamento informático do Município;								
h) Assegurar o expediente de arquivo geral dos serviços e dos órgãos da autarquia;								
i) Proceder à cobrança dos impostos, taxas, tarifas e licenças permitidos por lei;								
j) Colaborar nas tarefas relativas ao recenseamento militar, eleitoral e actos eleitorais;								
k) Controlar o registo e o inventário dos bens patrimoniais;								
l) Controlar a gestão do aprovisionamento;								
m) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição e expedição de correspondência e de outros documentos;								
n) Assegurar os serviços do telefone;								
o) Atender o público, prestando-lhe as informações necessárias, organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municíipes;	Coordenador Técnico	4		4	0	1	0	
p) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.	Assistente Técnico	8		8	0	2	0	2 Em concurso
	Assistente Operacional	4		4	2	0	1	
TOTAL		26		26	2	8	1	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Anc 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a Observações (c)
Divisão de ambiente e Gestão Urbana (DAGU)								
	Chefe de Divisão (a)	1	1		1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço
		1		Engenharia Civil	1	0	1	0
				Arquitetura	2	0	1	0
	Técnico Superior	2	4					1-Vago - C-Serviço
		1		Arquitetura Paisagística	1	0	1	0
	Coordenador Técnico	1			1	0	0	
	Assistente Técnico	2			2	0	1	0
	Encarregado Geral Operacional	0			0	0	0	
	Encarregado Operacional	2			2	0	0	0
	Assistente Operacional	22			22	0	8	0
								8 em Concurso
	TOTAL	32			32	0	12	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTC (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão de Obras Municipais (DOM)								
Chefe de Divisão (a)	1	1			1	0	0	a) Em Regime substituição
Dirigente Intermédio 3º grau (a)	1	1			1	0	1	Vago
	4		Engenharia Civil		4	0	1	
	1		Engenharia Electrotécnica		1	0	0	
	1		Eng. Mecânica		1	0	1	
	2	11	Arquitectura		2	0	1	
	1		Química		1	0	0	
	1		Eng. Ambiente		1	1	0	
	1		Organização e Gestão		1	0	0	
	3				3	1	0	
Assistente Técnico	9				9	0	0	
Encarregado Geral Operacional	0				0	0	0	
Encarregado Operacional	2				2	2	0	
Assistente Operacional	50				50	2	7	7 em Concurso
TOTAL		77			77	2	15	2

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTC (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Divisão de SocioCultural (DSC)								
A DSC é o serviço municipal, a quem compete coordenar toda a actividade, de acordo com as disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos seguintes domínios: a) Gerir a Biblioteca, garantindo o seu bom funcionamento; b) Gerir o Arquivo Municipal, garantido o seu bom funcionamento; c) Gerir todas as infra-estruturas culturais, desportivas e turísticas; d) Promover o desenvolvimento qualitativo do sistema de educação do conceito, não só nas áreas e níveis de responsabilidade municipal como no ensino técnico profissional; e) Gerir, acompanhar e dinamizar o ensino pré-escolar e básico, incluindo as actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo; f) Desenvolver processos formativos e de qualificação dos profissionais da Administração Pública; g) Desenvolver as atribuições da Rede Social; h) Desenvolver as atribuições da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em risco; i) Promover estudos e inquéritos que detectem as carências sociais da comunidade e grupos específicos; j) Desenvolver, gerir e apoiar acções que minimizem os problemas dos grupos sociais mais carentes, vulneráveis ou em risco; l) Promover actividades culturais patrocinadas pela autarquia ou por instituições públicas ou privadas; m) Fomentar as artes e ofícios tradicionais; n) Apoiar a câmara em matéria de relações públicas; o) Gerir as vitrinhas municipais e outros suportes de informação municipal; p) Divulgar as potencialidades turísticas do concelho e incrementar a realização de infra-estruturas e equipamentos de apoio ao turismo; q) Promover visitas guiadas a entidades que o solicitem atempadamente; r) Dinamizar as actividades de índole desportiva, elaborando e apresentando propostas tendentes a fomentar e a desenvolver a prática desportiva e recreativa; s) Promover e apoiar todas as acções que visem dar anseios e necessidades dos jovens com vista à sua realização pessoal, à ocupação dos tempos livres e à sua promoção social e cultural; t) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.	Chefe de Divisão (a)	1	1	1	0	0	a) Nomeado em Comissão de Serviço 1-vago - C.Serviço	
Técnico Superior	Comunicação Social e Relações Públicas	1	1	1	0	0	0	
	Biblioteca e Documentação	2	2	1	0	0	0	
	Educação Física	5	5	1	0	0	0	
	Animação Cultural e Educação Comunitária	1	1	0	0	0	0	
	Educação Musical	28	28	0	1	0	0	1 Em concurso
	Arquivo	1	1	0	0	0	0	
	Serviço Social	4	4	0	0	0	0	
	Psicologia	1	1	0	0	0	0	
	Educação	1	1	0	0	0	0	
	Ensino Básico	1	1	0	0	0	0	
	Educação Social	2	2	2	0	0	0	
	Terapia da Fala	1	1	1	0	0	0	1 Em concurso
	Marketing	1	1	0	0	0	0	
	Turismo	1	1	1	0	0	0	
	Antropologia	1	1	1	0	0	0	
	Línguas e Rel. Internacionais	1	1	1	0	0	0	1 Em concurso
	Educação de Infância	1	1	1	0	0	0	
	Terapia Ocupacional	1	1	1	0	0	0	
Coordenador Técnico		1		1	1	0	0	
Assistente Técnico		4		4	1	0	0	
Encarregado Geral Operacional		0		0	0	0	0	
Encarregado Operacional		0		0	0	0	0	
Assistente Operacional		32		32	8	0	5	
TOTAL				66	8	14	5	Página 66

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------------------	-----------	-----------------------------------	------------------	------------------	-------------

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
				0	0	0	0	

Gabinete de Planeamento, Desenvolvimento e Controlo								
Ao Serviço de planeamento, desenvolvimento e controlo, compete:	Técnico Superior	1	Organização e Gestão	1	0	0	0	
a) Criar e manter actualizado manual de procedimentos dos diferentes serviços da autarquia;		1	Arqueologia	1	0	1	0	1 em Concurso
b) Colaborar na elaboração do Orçamento e do Plano Pluriannual de Investimentos;		3						
c) Acompanhar as alterações nas competências atribuídas ao município, no sentido de analisar o impacto nas referidas alterações nos instrumentos de planeamento económico e financeiro da autarquia;			Ciências Empresariais	1	0	0	0	
d) Apreciar e dar parecer, quando solicitado, sobre posturas e regulamentos municipais;								
e) Acompanhar a evolução global do concelho, nos aspectos demográfico, económico, físico e sócio-cultural;								
f) Acompanhar as iniciativas, estudos e planos da administração central e regional, bem como de outros municípios e sector privado, que tenham incidência no desenvolvimento económico do concelho;	Assistente Técnico	1		1	0	1	0	
g) Promover elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando as tendências de desenvolvimento económico do concelho;								
h) Manter os contactos necessários com os agentes económicos do município, com vista ao desenvolvimento das suas actividades e à								
TOTAL		4		4	0	2	0	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a Observações (c)
Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização								
1 – Ao Serviço Jurídico e de Contencioso, compete, nomeadamente:	Dirigente Intermédio 3º grau (a)	1	1			1	0	0
a)Elaborar pareceres técnicos e acompanhar os processos judiciais em tribunal;								
b)Dar apoio aos serviços do município na conceção e elaboração de propostas de regulamentos e posturas municipais, incluindo a sua revisão e actualização.								
c)Preparar, de acordo com as orientações que lhe forem transmitidas, as minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar pelo município com outras entidades;								
d)Instruir e acompanhar os processos de declaração de utilidade pública e expropriações;								
e)Prestar apoio jurídico ao município e juntas de freguesia, este, se requerido;								
f)Proceder ao tratamento e classificação da legislação, publicitando-a internamente.								
g)Tratamento e prática dos atos necessários à realização de Escrituras Públicas, registos e Notariado, junto dos Notários Públicos;								
h)Acompanhar os inquéritos administrativos no âmbito das empreitadas de obras públicas;								
j)Assegurar o relacionamento e a colaboração com os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República e a Provedoria da Justiça e demais entidades em articulação com os serviços;								
k)Obter, a solicitação da Câmara Municipal, ou dos Vereadores, os pareceres jurídicos extensos considerados necessários;								
l)Ao serviço de Fiscalização, compete:								
a)Fiscalizar o cumprimento das posturas, regulamentos e outras formas legais para o qual lhes tenham sido conferidas competências, elaborando as respetivas participações de todas as anomalias detetadas no normal desempenho das suas tarefas;								
b)Colaborar com os serviços de taxas e licenças na cobrança de taxes e outros rendimentos do município;								
c)Fiscalizar a execução das infraestruturas urbanísticas dos lotamentos e equipamentos, zelando pela aplicação e cumprimento das normas que regem a sua construção;								
TOTAL		6				6	0	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI/Incertos (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Gabinete de Apoio ao Agricultor e de Desenvolvimento Rural								
Ao Serviço de Apoio ao Agricultor, compete:								
a) Gerir o Gabinete Técnico Florestal, tendo como principal tarefa a actualização e implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal;		1	Florestal	1	0	1	0	
b) Programar, desenvolvimento, execução e coordenação ações de sensibilização e educação florestal orientada para a utilização de espécies autóctones;		1	Biologia	1	0	0	0	
c) Assegurar em consonância com outros serviços municipais, o cumprimento do Plano Director Municipal no que diz respeito às componentes florestais;	Técnico Superior	3						
d) Emitir pareceres sobre o licenciamento de ações de florestação, reflorestação, alterações do relevo e queimadas;		1	Eng. Zootécnica	1	0	1	0	
e) Participar na avaliação dos impactes ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projectos municipais, públicos e privados, que pela sua natureza ou dimensão venham influenciar directa ou indirectamente a mancha florestal do município;								
f) Promover a reestruturação e modernização das explorações agrícolas;								
g) Promover a melhoria do nível técnico dos empresários;								
h) Promoção dos serviços de apoio às empresas;	Coordenador Técnico	1		1	0	1	0	
i) Dinamização do mercado de produtos regionais;								
j) Promover a melhoria da qualidade de vida nas zonas rurais;	Assistente Técnico	3		3	0	0	0	
k) Cooperar com outros organismos públicos ou privados no fomento do desenvolvimento rural;								
l) Gerir o MataDouro Municipal;								
m) Gerir o Centro de Genética de Malhadas;	Assistente Operacional	12		12	0	4	0	
n) Gerir o Posto Zootécnico de Malhadas;								
o) Gerir o Ecocentro Micológico Terras de Miranda;								
p) Assegurar as demais funções atribuídas por lei, por decisão da câmara municipal ou do seu presidente.								
TOTAL		19		19	0	7	0	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certif/Incerto	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a CTTI	Observações
Gabinete Médico Veterinário									
1 – Compete ao Gabinete Médico Veterinário, na área da fiscalização sanitária:									
a) Intervir e colaborar na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária das instalações para alojamento de animais; dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, e suas derivados;									
b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre instalações e estabelecidos na alínea anterior;									
c) Proceder à inspecção sanitária de reses, aves, caça, bem como das respectivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público;									
d) Proceder à inspecção sanitária de pescado fresco ou por qualquer forma, preparado ou conservado;									
e) Efectuar inspecções de leites e seus derivados e dos respectivos locais de produção, preparação, armazenamento e comercialização, divulgando normas higio-técnicas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos;									
f) Efectuar a inspecção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;									
g) Colaborar com as autoridades sanitárias competentes e tudo o que diga respeito à higiene do concelho e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.									
2 – Compete, ainda, a este gabinete, na área da sanitidade animal:									
a) Proceder à vacinação e revacinação anti-rábica de animais domésticos;									
b) Proceder à fiscalização de feiras, exposições e comércio de animais bem como o seu trânsito;									
c) Realizar acções contra animais infestantes ou nocivos, nomeadamente desinfecções periódicas em locais onde tais se mostrem necessários									
d) Colaborar com as outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à saúde pecuária visando a defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor.									
3 – Além das competências previstas nos números anteriores, compete-lhe ainda exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamentos, deliberação, despacho ou determinação superior.									
TOTAL		1			1	2	0	1	0

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incentivo 0	Vagos a CTTI	Vagos a CTTC (b)	Vagos a Observações (c)
Gabinete de Proteção Civil								
1 – Ao Gabinete de Proteção Civil cabe, em geral, a coordenação das operações de prevenção, socorro, assistência, em especial, em situações de catástrofe e calamidade pública.								
2 – Compete, designadamente, ao Gabinete de Proteção Civil:								
a) Atuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco suscetíveis de acionarem os meios de proteção civil;	Coordenador Municipal de Proteção Civil	1	Licenciatura	1	0	0	0	
b) Promover ações de formação de sensibilização e informação da população do concelho neste expresso domínio;								
c) Apoiar, e quando for caso disso, coordenar as operações de socorro à população do concelho atingida, em especial, por efeito de catástrofe ou calamidade pública;								
d) Promover a avaliação de estragos e danos sofridos, colaborando com outros serviços ou entidades competentes na normalização das condições de vida da população afetada;								
e) Colaborar com o Serviço Nacional de Proteção Civil no estudo e preparação de planos de defesa da população do concelho, em casos de emergência;								
f) Coordenar a vigilância e fiscalização dos edifícios públicos, casas de espetáculo e outros recintos públicos, relativamente à prevenção de incêndios e à segurança em geral, nos termos da lei e dos regulamentos em vigor.	Técnico Superior	1	Segurança Comunitária	1	0	1	0	
g) Dar parecer, no que respeita à proteção contra incêndios e outros sinistros, nos projectos de edificação, e efectuar as respectivas visitas, em estreita colaboração com os corpos de bombeiros da área do município.								
TOTAL		2		2	0	1	0	

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Certo/Incerto 0	Vagos a CTI	Vagos a CTTC (b)	Observações (c)
Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação								
São atribuições deste Gabinete, organizar, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariado e protocolo da presidência, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município, nomeadamente: a) Promover os contactos com os serviços da Câmara e com outros órgãos da administração local, regional ou central; b) Ocupar-se das tarefas de apoio às atividades desenvolvidas pelas freguesias através dos seus órgãos e serviços, bem como as que envolvam a participação de outros municípios a nível de cooperação intermunicipal; c) Organizar a agenda e as audiências públicas, nomeadamente contactos em que o presidente e os vereadores devam participar; d) Apoiar e orientar as reuniões e visitas protocolares, e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas diretamente pelo presidente. e) Apoiar a Câmara em matéria de relações públicas; f) Apoiar a Câmara na organização de visitas ao concelho no âmbito da receção de entidades individuais ou coletivas; g) Assegurar a expedição de convites para atos, solenidades e manifestações de iniciativa municipal e coordenar a sua organização; h) Elaborar, editar e promover a distribuição do Boletim Municipal; i) Elaborar, editar e promover a distribuição de comunicados, brochuras e editais destinados a manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais; j) Gerir as vitrinas municipais e outros suportes públicos de informação municipal; k) Recolher, analisar e difundir toda a informação veiculada pelos órgãos de comunicação referentes ou de interesse para o concelho e para a ação municipal.			0	0	0	0	d)	
TOTAL		0		0	0	0	0	
Trabalhadores em situação de pré-reforma com suspensão da atividade								
Técnico Superior		1		1	0	0	0	
Coordenador Técnico		1		1	0	0	0	
Assistente Técnico		3		3	0	0	0	
Encarregado Operacional		2		2	0	0	0	
Assistente Operacional		21		21	0	0	0	
TOTAL		28		28	0	0	0	

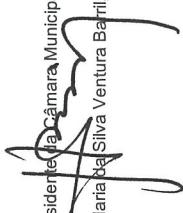
MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - Ano 2023
Nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições/Competências/Actividades (e as demais previstas no regulamento de funcionamento dos serviços)	Cargos/Carreiras/Categorias	Nº De postos de Trabalho	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos	Dos Quais a Termo Certo/Incerto 0	Vagos a CTTI (b)	Vagos a CTTC (c)	Observações
Agrupamento de Escolas								
Trabalhadores transferidos no âmbito do Processo de transferência de competências - Educação (DL 21/2019, de 30 de janeiro). Nota: A contratações a termo, são para substituição de trabalhadores com vínculo a tempo indeterminado, essencialmente por motivos de baixa médica								
Chefe de Serviços de Administração Escolar	1				1	0	0	0
Assistente Técnico	11				10	0	0	0
Assistente Operacional	40				40	3	1	3
TOTAL	52				51	3	1	3
TOTAL GERAL	313				313	15	62	11

Legenda

- a) Lugar em Comissão de Serviço.
- b) Lugares vagos em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- c) Lugares vagos em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo/íncerto.
- d) Não inclui os elementos nomeados para o Gabinete de Apoio ao Presidente e à Vereação

Miranda do Douro, 21 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

 Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr.^a